



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 24/2023**

RECOMENDA AO GOVERNO DA REPÚBLICA A TRANSFERÊNCIA URGENTE
DOS MONTANTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES
AOS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO FURACÃO *LORENZO*

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do artigo 34.º e no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pronunciar-se por iniciativa própria e recomendar ao Governo da República que:

1. Proceda à transferência para a Região dos valores assumidos em matéria de solidariedade nacional, referentes à parte das obras já efetuadas e comprovadamente pagas dos prejuízos do furacão *Lorenzo*.
2. Estabeleça com o Governo Regional uma calendarização previsível para as transferências necessárias à adequada execução urgente dos trabalhos em falta, como forma de mitigar os riscos que advêm da exposição às condições adversas a que ficam sujeitos durante o inverno, situação esta que periga a estrutura existente e consequentemente os montantes já aplicados.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 16 de junho de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Luís Carlos Correia Garcia